

## ANEXO TÉCNICO II

### SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

#### I. COMPOSIÇÃO DOS VALORES REPASSADOS:

1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 3 (três) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO I – Descrição de serviços, nas modalidades abaixo assinaladas

- (X) Consultas médicas especializadas
- (X) Consultas não médicas
- (X) Sessões de fisioterapia

O montante do orçamento econômico-financeiro destinado ao custeio do Contrato de Gestão para o primeiro ano do contrato é de R\$ 8.923.446,00 (oito milhões, novecentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais) e de R\$ 13.176.000,00 (treze milhões, cento e setenta e seis mil reais) para o segundo ano do contrato, o qual compõe-se de acordo com os seguintes pesos para cada modalidade de atividade assistencial:

- 96% (noventa e seis por cento) do valor do primeiro ano R\$ 8.566.508,16 (oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos) e R\$ 12.648.960,00 (doze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais) para o segundo ano do contrato correspondem ao custeio e manutenção das despesas com Consultas Médicas Especializadas;
- 2,0% (dois por cento) do valor do primeiro ano do contrato R\$ 178.468,92 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) e R\$ 263.520,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte reais) para o segundo ano do contrato correspondem ao custeio e manutenção das despesas com as Sessões de Fisioterapia.
- 2,0% (dois por cento) do valor do primeiro ano do contrato, R\$ 178.468,92 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) R\$ 263.520,00 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte reais) para o segundo ano do contrato correspondem ao custeio e manutenção das despesas com as Consultas Não Médicas.

1.1 Os percentuais mencionados no item acima poderão ser modificados no momento da repactuação e revisão do Contrato de Gestão.